



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

### EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15177/2011 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2011

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXPERIMENTOTECA.

As especificações do objeto estão constantes no Anexo I.

- **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**  
Dia 29/12/2011 às 13 (treze) horas.
- **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**  
Dia 12/01/2012 às 13(treze) horas.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**  
Dia 12/01/2012 às 13(treze) horas.
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia 12/01/2012 às 14h (quatorze) horas.  
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
- **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), seguindo-se um tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos.
- **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na *internet*, nos *sites* [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br), ou na sala da Gerência de Compras e Licitação, à Rua Dr. Rua José Olympio de Mello, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, de 12:00h até 18:00 horas.
- **ESCLARECIMENTOS:** *e-mail* [compras@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:compras@patosdeminas.mg.gov.br), fac-símile (34) 3822-9615, telefones (34) 3822-9642 / 3822-9840, ou na sala da Gerência de Compras e Licitações.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



# Prefeitura Municipal de Patos de Minas

## Secretaria Municipal de Administração

### ÍNDICE

PREÂMBULO _____	3
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES _____	3
II - OBJETO _____	3
III - ÁREA SOLICITANTE _____	3
IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL _____	3
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO _____	4
VI - PROPOSTA COMERCIAL _____	4
VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO _____	6
VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO _____	9
IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES _____	10
X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO _____	10
XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES _____	13
XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO _____	14
XIII – DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE _____	14
XIV – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE _____	14
XV – DO PAGAMENTO _____	15
XVI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS _____	16
XVII – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO _____	16
XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS _____	17
XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS _____	17
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA _____	19
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS _____	47
ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL _____	49
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP _____	50
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR _____	51
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO _____	52



# Prefeitura Municipal de Patos de Minas

## Secretaria Municipal de Administração

### PREÂMBULO

O Município de Patos de Minas/MG, com endereço à Rua Dr. Rua José Olympio de Mello, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, CEP 38.700-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.602.011/0001-07, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Administrativo nº 15177/2011, licitação** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 026/2011, do tipo menor preço por lote**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 3.401 de 06/12/2010, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste edital.

### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG e Equipe de Apoio integrada pelos servidores Aline Gomes Martins, Dinalva Cristina de Santana, Luciana Suely Ferreira Borges, Juliana Silva Caixeta e Gilson Rabelo Frade, designados pela Portaria nº 3.119/11 publicada em 29/06/2011, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., provedor do sistema eletrônico.

### II - OBJETO

#### AQUISIÇÃO DE EXPERIMENTOTECA.

As especificações do objeto estão constantes no Anexo I.

### III - ÁREA SOLICITANTE

- Secretaria Municipal de Educação.

### IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, nos *sites* [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, o licitante deverá procurar o Setor de Xerox da Prefeitura, situado à Rua Dr. José Olympio de Melo, nº. 151, 1º andar, onde será cobrado por folha xerocada.
- 2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos *sites* [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao se cadastrar para retirar o edital no *site* [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informar sua razão social e seu *e-mail*.

3 - No campo “**mensagens**” poderão ser disponibilizadas informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

4 – Até 03(três) dias úteis antes da data de abertura da sessão, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos** ou **impugnar o ato convocatório** do pregão, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico [compras@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:compras@patosdeminas.mg.gov.br) ou via fac-símile (34) 3822 – 9615, ou, ainda, para a sala da Gerência de Compras e Licitações, no 2º andar do Edifício-Sede, no horário de 12:00 às 18:00 horas, no endereço constante à fl. 1 deste edital, sendo que serão protocolizadas pelo(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, de 12:00h até 18:00 horas.

4.1 – O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.2 – O(a) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a petição no prazo de 1(um) dia útil contado da sua protocolização.

5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) para conhecimento de todos os interessados.

### V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no aplicativo “Licitações”, conforme Título IX.

2 - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.1 - suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Patos de Minas/MG;

3.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

3.3 - impedida de licitar e contratar com o Município de Patos de Minas;

3.4 - em consórcio;

3.5 - com falência decretada;

3.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

### VI - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A Proposta Comercial, contemplando o **valor total do lote**, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas.

1.1 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor total do lote**;



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com no máximo 3 (três) casas decimais**;

1.3 - O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do objeto licitado, não se admitindo propostas para fornecimento parcial;

1.4 - **O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;**

1.4.1 - **O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

1.5 - **A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto ofertado.**

2 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definidos no Edital para sua abertura.

3 - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), via fax (34) 3822 9615, ou através do endereço eletrônico [compras@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:compras@patosdeminas.mg.gov.br) em até 6 (seis) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.

4 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

4.1 - descrição completa do objeto e marca dos produtos ofertados, conforme especificações constantes do **Anexo I**;

4.2 - preço unitário e preço total do lote, expressos em numeral;

4.3 – o número do CNPJ da matriz ou outro estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica, referente ao objeto licitado, indicação dessa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do **Título XV**, deste edital.

5 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Patos de Minas.

6.2 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

9 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

10 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega dos objetos na Gerência de Bens Patrimoniais, à Av. Presidente Tancredo Neves, 560 – Bairro Cidade Nova - Patos de Minas/MG, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

### VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo:

1.1- PARA OS LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NESTA PREFEITURA:

a) Certidão de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Patos de Minas/MG em vigor, sendo que o ramo de atividade deverá ser compatível ao objeto deste edital;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, emitida pelo órgão competente em vigor;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

d) Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);

e) Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar (**ANEXO V**);

f) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em papel timbrado**, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação.

1.2 - PARA OS LICITANTES AINDA NÃO CADASTRADOS NESTA PREFEITURA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrada e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de Inscrição no CNPJ;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, emitida pelo órgão competente em vigor;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá abranger quaisquer tributos municipais. Em caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários;

k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo (s) distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

l) Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo III**);

m) Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar (**ANEXO V**);

n) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em papel timbrado**, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação.

1.2.1 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a, b, c e d deste subitem (1.2) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

1.2.2 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei 8.666/93.

2 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, na ordem retromencionada.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com estas, o seu original, para autenticação por parte desta Equipe de Apoio – Setor de Licitação, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Equipe de Apoio – Setor de Licitação, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

4 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):

4.1 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

4.2 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos



## **Prefeitura Municipal de Patos de Minas**

### **Secretaria Municipal de Administração**

encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

4.3 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

5 – O licitante que ofertar o menor preço por lote e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação, de acordo com o item X, subitens 20.1 e 20.2.

6 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

6.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

6.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8 - Eventuais falhas e omissões nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública do Pregão, inclusive verificação por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).

9 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

11 - Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

12 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 23 do Título X, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.





## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

13 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

13.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

13.2 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

14 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

15 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 23 do Título X.

### VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento será o de **menor valor total do lote**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2- O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado pelo licitante detentor do menor preço, antes da declaração do vencedor, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

3 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

3.1 - não se refira à integralidade do objeto;

3.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

3.3 - que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3.1 – Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;

3.3.2 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

3.4 - não indique expressamente a **marca** do produto ofertado, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”.

4 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

4.1 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com (o) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

4.1.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

4.2 - Serão desconsiderados valores a partir da terceira casa decimal.

5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

6 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

### IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico, sediadas no país, caso ainda não estejam credenciados.

2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo “**Licitações**”.

3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de sua investidura.

4 - A chave de identificação e a senha terão validade por 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico, devidamente justificado.

5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Patos de Minas e ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 - O Município de Patos de Minas não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico.

### X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste edital.

1.1 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do *site* [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “**Acesso Identificado**”.

2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.

3.1 - O licitante deverá acessar a **sala de disputa** no campo correspondente, disponível na página inicial do *site*.

3.2 - O licitante poderá clicar no botão “Detalhes Disputa” para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance.

3.3- O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

4 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

10 - A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), **após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.**

10.1 - Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances.

11 - Havendo desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada, somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes.

12 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.

13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 13 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

14.5 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

15 - As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do “acesso identificado”.

16 - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

17 - O licitante detentor do menor preço deverá negociar com o(a) Pregoeiro(a) imediatamente após a finalização do lote, acessando a sequência “Relatório da Disputa” do lote disputado, “responder contraproposta”.

18 - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” do lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens constarão do histórico do “Relatório de Disputa”.

18.1 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”.

19 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

20 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação:

20.1 - a Documentação de Habilitação, prevista no Título VII, a Proposta Comercial, ajustada ao preço final e a Declaração do **Anexo IV** quando for o caso, no prazo máximo de 6 (seis) horas após encerrada a sessão do Pregão, via fax nº (34) 3822 9615 ou através do endereço eletrônico [compras@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:compras@patosdeminas.mg.gov.br).

20.2 - a documentação, do subitem acima, em original, cópia autenticada ou para ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do processo licitatório e número do pregão, no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis, excluído o dia da sessão.

20.2.1 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

20.2.2 - Se a documentação indicada no subitem 20.1 for enviada por via postal, deverá ser encaminhada para a **Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas**, no endereço acima indicado.

21 - Após a análise da proposta, da(s) amostra(s), se solicitadas, e da documentação enviada via fax, o(a) Pregoeiro(a) poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

22 - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, **motivadamente**, a intenção de interpor recurso, **exclusivamente** via sistema, durante as 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato do(a) Pregoeiro(a) que declarou o vencedor do certame, **sob pena de decadência do direito de recurso**.

22.1 - O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

23 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

23.1 - Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Patos de Minas.

23.2 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 14.1 deste título.

24 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no *site* [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

24.1 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame.

25 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, nos termos do item 22 do Título X, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

2 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

2.1 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

2.2 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), nos casos de anulação ou revogação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**;

2.3 - ser apresentado em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado através de procuração ou cópia de contrato social.

2.4 - ser protocolizado no setor de Protocolo do Município de Patos de Minas, à Rua José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, CEP 38 700 900.



## **Prefeitura Municipal de Patos de Minas**

### **Secretaria Municipal de Administração**

3 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.4 acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso.

6 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e divulgado no *site* desta Prefeitura.

#### **XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

#### **XIII - DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

1.3 - Para assinatura do contrato/instrumento equivalente, poderá ser solicitado do licitante vencedor cópia autenticada de N.F(s) que comprove(m) o fornecimento do objeto informado no Atestado de Capacidade Técnica, que deverá (ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da solicitação, sob pena de não assinatura do contrato/instrumento equivalente e demais sanções legais.

2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação para tal.

3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### **XIV - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

##### **1 - São obrigações da CONTRATADA:**

1.1 – Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com o especificado neste Edital.

1.2 – Entregar o(s) objeto(s) na quantidade, local e prazo estipulado;



## **Prefeitura Municipal de Patos de Minas**

### **Secretaria Municipal de Administração**

- 1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao(s) objeto(s) contratado(s);
- 1.4 - Substituir, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas, o(s) objeto(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor;
- 1.5 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;
- 1.6 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;
- 1.7 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
- 1.8 - Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- 1.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
- 1.10 - Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Patos de Minas;
- 1.11 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 1.12 - Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega dos equipamentos seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

#### **2- São obrigações da CONTRATANTE:**

- 2.1- Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega do objeto licitado;
- 2.2- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;
- 2.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 2.4 - Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato.

#### **XV - DO PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) serviços(s)/material(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas.

3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

4 - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

### XVI. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão no exercício de 2011 à conta da seguinte Dotação Orçamentária, informada pelo órgão requisitante conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

- 10.01.00.12.361.0011.2.0176 44.90.52 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE.

### XVII. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

1 - Executado o contrato ou instrumento equivalente, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

2 - O recebimento provisório do objeto do contrato ou instrumento equivalente não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) nas quantidades corretas;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste edital;
- c) no prazo e horário de entrega comunicado pela Administração Municipal.

3 - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á em até 05(cinco) dias úteis após a verificação física e detalhada para constatar a integridade dos mesmos e sua conformidade com as exigências estabelecidas nesse edital.

4 - Será realizada fiscalização do(s) objeto(s) na entrega do(s) mesmo(s).

5 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal.

6 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo que será determinado por esta Prefeitura**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.





## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

### **XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patos de Minas e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Patos de Minas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

1.1 - **Anexo I** – Termo de Referência;

1.2- **Anexo II** - Proposta de Preços

1.3 - **Anexo III** - Modelo de Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

1.4 - **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

1.5 – **Anexo V** – Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar;

1.6 – **Anexo VI** – Minuta de Contrato

2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), este(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.



## **Prefeitura Municipal de Patos de Minas** **Secretaria Municipal de Administração**

8 - As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br).

9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Patos de Minas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

11 - Para atender a seus interesses, o Município de Patos de Minas poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 - O Município de Patos de Minas poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas-MG, considerado aquele a que está vinculado o(a) Pregoeiro(a).

Patos de Minas, 26 de dezembro de 2011.

Dinalva Cristina de Santana  
**Pregoeira**



# Prefeitura Municipal de Patos de Minas

## Secretaria Municipal de Administração

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2011 Processo Nº 15177/2011

#### 1 – OBJETO

Aquisição de experimentoteca para o “PROJETO EXPERIMENTOTECA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO DE CIÊNCIAS”.

#### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais e equipamentos “Experimentoteca do ensino fundamental do 6º ao 9º ano”, com o objetivo de tornar dinâmico o estudo de ciências abordando temas de importância social e ambiental e atendendo aos requisitos dos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais).

#### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais e equipamentos, objeto de presente Termo de Referência, estão organizado em quadro grupos, compostos por Kits, os quais estão relacionados no quadro resumo a seguir:

<b>Ensino Fundamental 6º. ao 9º. Ano Conteúdos Temáticos e Especificação</b>			
<b>ITEM 1 - KIT de decomposição das rochas para formar o solo, decomposição do solo e decomposição de materiais no solo</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	
Ácido clorídrico 10% em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	10	
Álcool em frasco plástico, 500ml 96%gl	Unid.	1	
Cabo de madeira, 20mm de diâmetro e 85mm de comprimento	Unid.	10	
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,28 x 0,23 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1	
Caixa de papelão grande <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1	
Calcário em pó em frasco plástico, 100g	Unid.	1	
Espátula colher inox, 150mm	Unid.	10	
Etiqueta adesiva, 66,7x25,4mm	Unid.	100	
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10	
Flanela em tecido filtro, 200x150mm	Unid.	10	
Fósforos caixa com 50 unidades – Caixa Pequena	Unid.	1	
Frasco plástico azul escuro com tampa, 50ml	Unid.	1	



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas

### Secretaria Municipal de Administração

Frasco plástico cinza escuro com tampa e com 3 furos de 4mm no fundo do frasco e na tampa, 500ml	Unid.	10
Frasco plástico dosador / bico, 50ml	Unid.	1
Frasco plástico transparente sem tampa, 500ml	Unid.	20
Lâmina para microscopia, caixa com 50 unidades, 76x26x1,4mm	Unid.	2
Laminúlas para microscopia, caixa com 100 unidades, 20x20mm	Unid.	1
Lamparina metálica com pavil e isolamento térmico, 90mm de altura	Unid.	10
Pá de aço inox jateada, 95x50x25mm	Unid.	10
Pinça anatômica de inox com ponta emborrachada, 150mm	Unid.	10
Ponteira metálica com cabeça, 20mm	Unid.	40
Presilha metálica 4,2X32mm	Unid.	10
Recipiente plástico, 250ml	Unid.	1
Tampa transparente 500ml	Unid.	10
Vidro de relógio, 90mm de diâmetro	Unid.	10
<b>ITEM 2 – KIT de permeabilidade do solo</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Amostra de areia 500gr	Unid.	2
Amostra de argila seca 500gr	Unid.	2
Amostra de calcário 500gr	Unid.	2
Amostra de húmus 500gr	Unid.	2
Base para suporte do funil metálico, 80mm de diâmetro	Unid.	40
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,28 x 0,33 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão extra <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Espátula colher inox, 150mm	Unid.	10
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Frasco plástico transparente com tampa, 500ml	Unid.	2
Frasco plástico cinza escuro com tampa, 500ml	Unid.	2
Frasco plástico marrom com tampa, 500ml	Unid.	2
Frasco plástico ocre com tampa, 500ml	Unid.	2
Frasco plástico transparente sem tampa, 50ml	Unid.	80
Funil plástico com tela para separação de materiais, 80mm de diâmetro	Unid.	40
Suporte metálico com altura de 160mm	Unid.	40
<b>ITEM 3 – KIT Preparação de um solo agrícola</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Amostra de areia 500gr	Unid.	3
Amostra de argila seca 500gr	Unid.	2



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

Amostra de calcário 500gr	Unid.	1
Amostra de húmus 500gr	Unid.	1
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,15 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão média <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Espátula colher inox, 150mm	Unid.	10
Feijão vermelho em grão (150 GRÃOS)	Unid.	150
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Frasco plástico azul com tampa, 50ml	Unid.	1
Frasco plástico cinza claro com tampa, 500ml	Unid.	1
Frasco plástico cinza claro sem tampa, 50ml	Unid.	10
Frasco plástico cinza escuro com tampa, 500ml	Unid.	2
Frasco plástico cinza escuro sem tampa, 50ml	Unid.	20
Frasco plástico marrom com tampa, 500ml	Unid.	1
Frasco plástico marrom sem tampa, 50ml	Unid.	20
Frasco plástico ocre com tampa, 500ml	Unid.	3
Frasco plástico ocre sem tampa, 50ml	Unid.	60
Saco plástico - 300x200mm	Unid.	10
<b>ITEM 4 – KIT Existência do ar e Combustão em recipiente fechado</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,23 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão grande <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Erlenmeyer em vidro termoresistente, 125ml	Unid.	10
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Fósforo, caixa com 50 unidades Caixa pequena	Unid.	4
Frasco plástico dosador / bico, 50ml	Unid.	10
Placa de Petri plástica, diâmetro de 90mm	Unid.	10
Rolha de borcha para erlenmeyer de 125ml com adaptação para tubo de vidro em "L" e funil de vidro de 50mm de diâmetro	Unid.	10
Tubo de ensaio em vidro, 100x40mm	Unid.	10
Tubo de ensaio em vidro, 150x40mm	Unid.	10
Vela de parafina colorida 120mm de comprimento Cores: Azul, Roxo, Verde e Amarelo <b>Velas medidas acima especificadas- tamanho especial para Experimentoteca</b>	Unid.	20
Vela de parafina colorida 50mm de comprimento Cores: Azul, Roxo, Verde e Amarelo <b>Velas medidas acima especificadas- tamanho especial para Experimentoteca</b>	Unid.	40



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

<b>ITEM 5 –KIT Expansão e contração térmicas e elásticas do ar, o ar quente sobe no meio do ar frio</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Álcool em frasco plástico, 500ml 96% gl	Unid.	1
Base do suporte para tubo de ensaio com 100mm de diâmetro	Unid.	10
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,23 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão grande <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Campanola metálica em alumínio, com 90mm de altura x 55mm de diâmetro.	Unid.	10
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Fósforos caixa com 50 unidades - Caixa pequena	Unid.	1
Frasco plástico dosador / bico, 50ml	Unid.	1
Frasco plástico transparente sem tampa, 500ml	Unid.	10
Lamparina metálica com pavil e isolamento térmico, 90mm de altura	Unid.	10
Pinça de madeira para tubo de ensaio, 120mm	Unid.	10
Rolha de borracha 16mm, com 1 furo de 3mm	Unid.	20
Seringa graduada de plástico, 5ml	Unid.	10
Suporte de aço para campanola, com gangora e 280mm de comprimento	Unid.	10
Suporte de aço para tubo de ensaio, 170mm de comprimento	Unid.	10
Suporte de aço para ventoinha, 310x80mm	Unid.	10
Tubo de ensaio em vidro, 150x15,5mm	Unid.	10
Tubo de silicone, 1200x4mm diâmetro	Unid.	10
Tubo de silicone, 500x4mm diâmetro	Unid.	10
Vareta em vidro, 60x4mm	Unid.	20
Ventoinha plástica de 105mm de diâmetro com eixo de alumínio de 30mm	Unid.	10
<b>ITEM 6 – KIT Pressão atmosférica A e B</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Bastão de ferro cromado, 150x20mm de diâmetro	Unid.	1
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,23 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão grande <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Frasco plástico dosador / bico, 50ml	Unid.	10
Frasco plástico azul com tampa, 50ml	Unid.	1
Frasco plástico transparente sem tampa, 500ml	Unid.	20
Gargantilha metálica com feixo, 400mm	Unid.	1



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

Pipeta de vidro graduada, 5ml	Unid.	1
Seringa graduada em plástico, 10ml	Unid.	20
Seringa graduada em plástico, 5ml	Unid.	20
Sucçador de borracha com cabo rosqueável removível, 230x100mm de diâmetro	Unid.	2
Suporte de aço para frasco plástico, com altura de 130mm, argola superior de 120mm e argola inferior de 90mm	Unid.	10
Tubo de PVC plástico cristal, 500x10mm diâmetro	Unid.	10
Ventosa plástica com 40mm de diâmetro e suporte com anel metálico de 25mm	Unid.	20
<b>ITEM 7 – KIT Estados físicos a água</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Álcool em frasco plástico, 500ml <b>96%gl</b>	Unid.	1
Bastão de ferro cromado 150x20mm de diâmetro	Unid.	1
Bequer de vidro termoresistente, 250ml	Unid.	10
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,23 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão grande <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Flanela de algodão, 400x400mm	Unid.	1
Fósforos caixa com 50 unidades	Unid.	10
Frasco plástico dosador / bico, 50ml	Unid.	1
Lamparina metálica com pavil e isolamento térmico, 90mm de altura	Unid.	10
Suporte de aço para tela de amianto (cromado), com altura de 130mm, argola superior de 90mm e argola inferior de 120mm	Unid.	10
Tela de amianto, 120x120mm	Unid.	10
Termômetro com escala interna de -10 a 110c° em embalagem plástica	Unid.	10
Vidro de relógio, 90mm de diâmetro	Unid.	10
<b>ITEM 8 – KIT Destilação</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Álcool em frasco plástico, 500ml <b>96%gl</b>	Unid.	1
Azul de metileno 2% em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	1
Base do suporte para tubo de ensaio com 100mm de diâmetro	Unid.	10
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,15 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão média <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Fósforos caixa com 50 unidades Caixa pequena	Unid.	1



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Frasco plástico dosador / bico, 50ml	Unid.	1
Frasco plástico transparente sem tampa, 500ml	Unid.	10
Lamparina metálica com pavil e isolamento térmico, 90mm de altura	Unid.	10
Pérola de vidro para ebulição em frasco plástico, 100g	Unid.	1
Pinça de madeira para tubo de ensaio, 120mm	Unid.	10
Rolha de borracha 16mm, com 1 furo de 3mm	Unid.	10
Suporte de aço para tubo de ensaio, 170mm de comprimento	Unid.	10
Tubo de ensaio de vidro, 150x15,5mm	Unid.	20
Tubo de silicone, 500x4mm de diâmetro	Unid.	10
Vareta de vidro, 60x4mm	Unid.	10
<b>ITEM 9 – KIT Flutuação e empuxo e tensão superficial</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Agulha metálica nº 8 para costura	Unid.	10
Barquinhos de aroeira, com 75mm de comprimento	Unid.	10
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,15 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão média <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Cilindro de alumínio, 15x19mm de diâmetro	Unid.	10
Cilindro de aroeira, 15x19mm de diâmetro	Unid.	10
Cilindro de inox, 15x19mm de diâmetro	Unid.	10
Cilindro de pinho, 15x19mm de diâmetro	Unid.	10
Cubo metálico, 40mm com haste	Unid.	10
Detergente em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	10
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Frasco plástico azul com tampa, 50ml	Unid.	1
Frasco plástico laranja com tampa, 500ml	Unid.	3
Frasco plástico transparente sem tampa, 500ml	Unid.	10
Pedra pomes em cubos, 15x15mm	Unid.	10
Retângulo metálico, 80x40mm com divisória de cobre flexível e haste	Unid.	10
Seringa graduada de plástico, 10ml	Unid.	20
Suporte metálico para agulha, 110mm de comprimento	Unid.	10
Triângulo de acrílico plano, 40mm	Unid.	10
Tubo de silicone, 250x4mm de diâmetro	Unid.	10
<b>ITEM 10 – KIT Evolução</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Amostra de argila molhada 500gr	Unid.	3
Amostra de argila seca 500gr	Unid.	1





## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

Bolinha pigmentada plástica azul e branca, 3mm de diâmetro	Unid.	1
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,15 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão média <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Capa para o fóssil em tecido, 125x60mm	Unid.	1
Cartão das eras cor amarelo em cartolina plastificada com 50 unidades, 75x75mm	Unid.	1
Cartão das eras cor azul em cartolina plastificada com 50 unidades, 75x75mm	Unid.	1
Cartão das eras cor verde em cartolina plastificada com 50 unidades, 75x75mm	Unid.	1
Cartaz da evolução das eras em papelão plástificado, 490x375mm	Unid.	10
DVD (Evolução) - aproximadamente 8 minutos	Unid.	1
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Frasco plástico amarelo sem tampa, 50ml	Unid.	50
Frasco plástico azul com tampa, 50ml	Unid.	10
Frasco plástico vermelho com tampa, 50ml	Unid.	10
Réplica do fóssil de fragmento de ramo vegetal, 60x35mm	Unid.	1
<b>ITEM 11 – KIT Microscopia</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Azul de metileno 2% em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	5
Béquer plástico, 150ml	Unid.	5
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,33 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão extra <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Conta gotas com perâ de sucção	Unid.	5
Estilete com cabo plástico 120mm com lâmina metálica para corte	Unid.	5
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	5
Lâmina para microscopia, caixa com 50 unidades, 76x26x1,4mm	Unid.	2
Laminúlas para microscopia, caixa com 100 unidades, 20x20mm	Unid.	1
Microscópio monocular de 640X bivolt, contendo: Tubo monocular com rotação de 360°, Ocular de 10X / 14mm e 15X, Revólver para três objetivas, Objetivas acromáticas. Dados relativos respectivamente à ampliação / abertura numérica / modo de operação: Lente objetiva de (A) 4X; 0,10; Seco, (B) 10X; 0,25; Seco, (C) 40X; 0,65; Seco, Platina de 90x90mm com pinças, ajuste de foco simplificado, Iluminação por lâmpada de tungstênio de 15W interna, Construído em metal.	Unid.	5
Palito de sorvete, 120mm Pacote com 100	Unid.	100
Papel absorvente guardanapo, 50 unidades	Unid.	1
Pincel aquarela, nº 10	Unid.	5
Placa de Petri, diâmetro de 90mm	Unid.	5



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

<b>ITEM 12 – KIT Doenças do Brasil</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 6,5 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão pequena <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Chave de Identificação das doenças em papelão plástificado, 340x240mm	Unid.	10
Resina plástica contendo mosquito da dengue e mosquito prego	Unid.	1
Resina plástica contendo barbeiro e caramujo	Unid.	1
Ficha de descrição das doenças em papelão plástificado 16 peças, 190x140mm	Unid.	1
Lupa com estrutura plástica rígida e lente de 75mm de diâmetro com capa de tecido, 220x110mm	Unid.	1
<b>ITEM 13 – KIT Reprodução</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,23 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão grande <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Elástico, 100g	Unid.	1
Estilete com cabo plástico 120mm com lâmina metálica para corte	Unid.	10
Etiqueta adesiva, 66,7x25,4mm	Unid.	100
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Flanela em tecido filtro, 300mm de diâmetro	Unid.	10
Frasco plástico molhador de mostarda, 185x50mm de diâmetro	Unid.	10
Frasco plástico transparente sem tampa, 500ml	Unid.	30
Lupa com estrutura plástica rígida e lente de 75mm de diâmetro com capa de tecido, 220x110mm	Unid.	10
Papel absorvente, guardanapo, 50 unidades	Unid.	2
Papel filtro em tira de 10x5cm	Unid.	100
<b>ITEM 14 – KIT Metabolismo das plantas</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Anilina azul em frasco plástico, 25g	Unid.	10
Bequer plástico, 150ml	Unid.	10
Bicarbonato de sódio, 300g	Unid.	1
Bocal de porcelana para lâmpada incandescente	Unid.	2
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,23 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Caixa de papelão grande <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Espátula colher inox, 150mm	Unid.	10
Estilete com cabo plástico 120mm com lâmina metálica para corte	Unid.	10
Fio paralelo, 6 metros	Unid.	1
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Frasco plástico transparente com tampa, 500ml	Unid.	1
Frasco plástico transparente sem tampa, 500ml	Unid.	10
Funil de vidro, 50mm de diâmetro e haste de 10mm	Unid.	10
Lâmpada incandescente cristal c/ 100W	Unid.	2
Parafuso metálico 2,9x16	Unid.	4
Plug macho tomador de corrente	Unid.	1
Rolo de barbante, 50g	Unid.	1
Saco plástico, 320x180mm	Unid.	10
Suporte em aço para lâmpada em "L", 170x45mm	Unid.	2
Tubo de ensaio de vidro, 100x13,5mm	Unid.	10
<b>ITEM 15 – KIT Cadeia alimentar</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Apito de plástico, 50mm	Unid.	1
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,33 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão extra <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Cronômetro com timer digital e tecla de controle	Unid.	1
Ficha dos componentes da cadeia em papelão plástificado 17 peças, 145x120mm	Unid.	10
DVD (Cadeia Alimentar) - aproximadamente 5 minutos	Unid.	1
Viseiras de borracha E. V. A. 3mm de espessura (verde, azul e roxo)	Unid.	90
<b>ITEM 16 – KIT Interações dos Seres Vivos e Sucessão Ecológica</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 6,5 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão pequena <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
DVD (Interações dos Seres Vivos) - aproximadamente 8 minutos	Unid.	1
DVD (Sucessão ecológica) - aproximadamente 7 minutos	Unid.	1
Ilustrações em lâmina de transparência e papel couche (7 unidades), 300x210mm	Unid.	10
<b>ITEM 17 – KIT Adaptação dos seres vivos</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,15 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão média <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Resina plástica contendo casca de árvore e cactos	Unid.	1
Resina plástica contendo poliqueta	Unid.	1
Resina plástica contendo sementes aladas	Unid.	1
Réplica em resina plástica do baiacu	Unid.	1
Réplica em resina plástica do bicho pau	Unid.	1
Conjunto de cartazes de papelão sanfonado com figuras coloridas, com os temas alimentação, reprodução, defesa, ambiente animal e ambiente vegetal, 360x240mm	Unid.	1
DVD (Adaptação dos Seres Vivos) - aproximadamente 5 minutos	Unid.	1
Lupa com estrutura plástica rígida e lente de 75mm de diâmetro com capa de tecido, 220x110mm	Unid.	1
<b>ITEM 18 – KIT Morfologia dos Invertebrados</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,15 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão média <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Resina plástica dos crustáceos contendo camarão, caranguejo e siri	Unid.	1
Resina plástica dos moluscos contendo caramujo de jardim, caramujo do mar, lula e marisco	Unid.	1
Resina plástica dos insetos contendo abelha, barata, barbeiro e mosca	Unid.	1
Réplica em resina plástica da aranha	Unid.	1
Réplica em resina plástica do besouro	Unid.	1
Réplica em resina plástica da bolacha da praia	Unid.	1
Réplica em resina plástica da borboleta	Unid.	1
Réplica em resina plástica do coral	Unid.	1
Réplica em resina plástica do escorpião	Unid.	1
Réplica em resina plástica da esponja	Unid.	1
Réplica em resina plástica da estrela do mar	Unid.	1
Réplica em resina plástica do gafanhoto	Unid.	1
Réplica em resina plástica do opilião	Unid.	1
Réplica em resina plástica do ouriço	Unid.	1
Ficha dos invertebrados em papelão plastificado 11 peças, 180x130mm	Unid.	10
Lupa com estrutura plástica rígida e lente de 75mm de diâmetro com capa de tecido, 220x110mm	Unid.	1
<b>ITEM 19 – KIT Aparelho Digestório</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Ácido clorídrico 10% em frasco conta gotas, 30ml	Unid.	10
Álcool em frasco plástico, 500ml 96%gl	Unid.	1
Amido em frasco plástico, 100g	Unid.	1
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,23 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão grande <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Conta gotas de vidro com pêra	Unid.	10
Erlenmeyer em vidro termoresistente, 125ml	Unid.	1
Espátula colher inox 15cm	Unid.	10
Estante para 4 tubos de ensaio com haste, 150x80mm de diâmetro	Unid.	10
Etiqueta adesiva, 44,45x12,7mm	Unid.	100
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	1
Fósforos caixa com 50 unidades Caixa pequena	Unid.	1
Frasco com bico dosador, 50ml	Unid.	1
Frasco plástico transparente sem tampa, 50ml	Unid.	10
Lamparina metálica com pavil e isolamento térmico, 90mm de altura	Unid.	10
Lugol solução 10% em frasco conta gotas, 30ml	Unid.	10
Pepsina em frasco plástico, 20g	Unid.	1
Proveta graduada em vidro, 10ml	Unid.	10
Rolha de borracha, 26mm de diâmetro	Unid.	1
Tubo de ensaio em vidro 15,5x150mm	Unid.	60

**ITEM 20 – KIT Aparelho Respiratório**

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Bequer plástico, 100ml	Unid.	10
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,33 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão extra <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Canudo de plástico liso	Unid.	100
Detergente 100% em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	10
Espátula colher inox, 150mm	Unid.	10
DVD (Sistema respiratório) - aproximadamente 13 minutos	Unid.	1
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Frasco plástico dosador / bico, 50ml	Unid.	10
Funil plástico com diâmetro interno de 80mm	Unid.	10
Glicerina 100% em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	10



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Óxido de cálcio em frasco plástico, 100gr	Unid.	10
Papel filtro 120mm, com 50 unidades	Unid.	1
Placa de sintética lisa, 300x300mm.	Unid.	10
Pulmão artificial em vidro com forma afunilada e dimensões 77x11mm e 55mm de diâmetro	Unid.	10
Seringa graduada em plástico, 10ml.	Unid.	10
Tubo de ensaio de vidro, 150x15,5mm.	Unid.	10
Tubo de silicone, 250x4mm de diâmetro.	Unid.	10
<b>ITEM 21 – KIT Aparelho Excretor</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 6,5 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão pequena <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Conta gotas de vidro com pêra	Unid.	10
Fita crepe rolo grande, 500x19mm	Unid.	1
Frasco plástico transparente sem tampa, 50ml	Unid.	10
Papel reativo de cobalto, 13x40mm com 300 unidades.	Unid.	1
<b>ITEM 22 – KIT Estrutura Óssea</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Ácido clorídrico 10% em frasco plástico 500ml	Unid.	2
Álcool em frasco plástico, 500ml 96% gl	Unid.	1
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,15 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão média <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
DVD (Sistema esquelético) - aproximadamente 12 minutos	Unid.	1
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Fósforos, caixa com 50 unidades Caixa pequena	Unid.	1
Frasco plástico com bico dosador, 50ml	Unid.	1
Frasco plástico transparente com tampa, 500ml	Unid.	2
Lamparina metálica com pavil e isolamento térmico, 90mm de altura	Unid.	10
Pinça anatômica de inox,150mm	Unid.	10
<b>ITEM 23 – KIT Aparelho reprodutor masculino e feminino</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,23 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Caixa de papelão grande <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
DVD (Sistema reproduutor) - aproximadamente 15 minutos	Unid.	1
Modelo do aparelho reproduutor feminino em resina plástica, 390x300x160mm - com mais de 40 itens do aparelho identificados.	Unid.	1
Modelo do aparelho reproduutor masculino em resina plástica, 390x300x160mm - com mais de 40 itens do aparelho identificados.	Unid.	1
<b>ITEM 24 – KIT Sistema Nervoso – Órgãos dos Sentidos</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Ácido acético 1%, em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	10
Açúcar 10% em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	10
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,15 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão média <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Compasso com ponteira metálica e pegador plástico e abertura de 90°, 110mm	Unid.	10
Cotonete, bastão plástico com pontas revestidas de algodão, 80mm com 75 unidades	Unid.	1
Essência de cânfora "B", em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	10
Essência de cravo "C", em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	10
Essência de laranja "A", em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	10
Essência de menta "D", em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	10
Estilete com cabo plástico 120mm com lâmina metálica para corte	Unid.	10
Ficha metálica, diâmetro 23mm e espessura 1,65mm	Unid.	20
DVD (Sistema nervoso) - aproximadamente 11 minutos	Unid.	1
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Frasco plástico azul escuro com tampa, 50ml	Unid.	1
Pinça metálica, 60mm	Unid.	20
Sal amargo 20% em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	10
Sal de cozinha 20% em frasco conta gotas de vidro, 30ml (Cloreto de sódio)	Unid.	10
<b>ITEM 25 – KIT Dimensão do átomo</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Bloco em resina: Dimensão do átomo - 123x95x21mm, e capa protetora em tecido	Unid.	10
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,15 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão média <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Chave metálica yale	Unid.	20
Cilindro com secção circular, 50x10mm de diâmetro	Unid.	20
Cilindro com secção hexagonal, 50x10mm de diâmetro	Unid.	20



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Clips metálico, comprimento de 35mm	Unid.	20
Disco metálico, diâmetro 25mm e espessura 1,65mm	Unid.	20
Esfera de vidro, 18mm de diâmetro	Unid.	20
Estojo plástico preto hemipartido, 120x80x40mm	Unid.	20
Fita adesiva, 30 metros	Unid.	1
Paralelepípedo de borracha - 30x20x10mm	Unid.	20
Paralelepípedo de esponja - 115x75x40mm	Unid.	20
<b>ITEM 26 – KIT Processos físicos e químicos</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Bastão de vidro, 200x6mm	Unid.	10
Bequer plástico, 100ml	Unid.	20
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,23 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão grande <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Carbeto de cálcio ou carbureto em frasco plástico, 100g	Unid.	1
Erlenmeyer em vidro termoresistente, 125ml	Unid.	10
Espátula colher inox, 150mm	Unid.	3
Estante de madeira para 2 tubos de ensaio, 52x48x29mm	Unid.	10
Fita adesiva, 30 metros	Unid.	1
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	1
Fósforo, caixa com 50 unidades – Caixa pequena	Unid.	1
Frasco plástico transparente com tampa, 500ml	Unid.	1
Funil de vidro, 70mm de diâmetro	Unid.	10
Giz branco, 70x10mm de diâmetro	Unid.	20
Hidróxido de bário, 100g	Unid.	1
Hidróxido de sódio 0,05mol/L em frasco plástico, 500ml	Unid.	1
Magnésio em raspa, 100g	Unid.	1
Papel absorvente guardanapo, 50 unidades	Unid.	1
Papel filtro 120mm, com 50 unidades	Unid.	1
Pinça anatômica de inox, 150mm	Unid.	10
Sulfato de cobre 0,016mol/L em frasco plástico, 500ml	Unid.	1
Tela de poliéster, 150x150mm	Unid.	10
Termômetro com escala interna de -10 a 110c° em embalagem plástica	Unid.	10
Tiocianato de amônia, 100g	Unid.	1
Tubo de ensaio, 150x15,5mm	Unid.	20
<b>ITEM 27 – KIT Separações de misturas</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>





**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Álcool em frasco plástico, 500ml 96% gl	Unid.	1
Amostra de areia 500gr	Unid.	1
Base do suporte para tubo de ensaio, 100mm de diâmetro	Unid.	10
Bequer plástico, 100ml	Unid.	20
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,23 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão grande <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Espátula colher inox, 150mm	Unid.	10
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Fósforos caixa com 50 unidades	Unid.	1
Frasco plástico com bico dosador, 50ml	Unid.	1
Frasco plástico transparente com tampa, 500ml	Unid.	1
Frasco plástico transparente sem tampa, 500ml	Unid.	10
Frasco plástico transparente sem tampa, 50ml	Unid.	10
Funil de vidro, 70mm de diâmetro	Unid.	10
Imã em barra, 35x35x10mm	Unid.	10
Lamparina metálica com pavil e isolamento térmico, 90mm de altura	Unid.	10
Limalha ferro em frasco plástico, 100g	Unid.	1
Papel filtro 120mm, com 50 unidades	Unid.	1
Papel filtro 120x40mm, com 50 unidades	Unid.	1
Pérola de vidro para ebulição, em frasco plástico, 100g	Unid.	1
Pinça de madeira para tubo de ensaio, 120mm	Unid.	10
Rolha de borracha 16mm, com 1 furo de 3mm	Unid.	10
Sal de cozinha em frasco plástico, 100g (Cloreto de sódio)	Unid.	1
Suporte de aço para tubo de ensaio, 170mm de comprimento	Unid.	10
Tubo de ensaio de vidro, 150x15,5mm	Unid.	20
Tubo de silicone, 500x4mm de diâmetro	Unid.	10
Vareta de vidro, 60x4mm	Unid.	10
<b>ITEM 28 – KIIT Eletrólise de Água</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Anel oring de borracha 6mm	Unid.	40
Arroela metálica lisa 10mm	Unid.	40
Bateria de 9V recarregável	Unid.	10
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,23 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Caixa de papelão grande <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Carregador de bateria 9V	Unid.	1
Eletrodo/parafuso de inox, 30x8mm de diâmetro	Unid.	20
Eletrolizador enjetado em plástico transparente, 200ml	Unid.	10
Fio cabinho preto, 500mm	Unid.	10
Fio cabinho vermelho, 500mm	Unid.	10
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Fósforo, caixa com 50 unidades	Unid.	1
Funil plástico com diâmetro interno de 80mm	Unid.	1
Garra de jacaré preta, 36mm	Unid.	10
Garra de jacaré vermelha, 36mm	Unid.	10
Hidróxido de sódio 0,15mol/L em frasco plástico, 500ml	Unid.	5
Porca metálica 8mm	Unid.	20
Rebite de alumínio para bater com cabeça côncava 12mm	Unid.	20
Registro plástico para liberação de gases	Unid.	20
Terminal de conexão de bateria positivo/negativo	Unid.	10
Tubo de ensaio em vidro 100x13,5mm	Unid.	10
Tubo de silicone, 80x4mm de diâmetro	Unid.	20
<b>ITEM 29 – KIT Ácidos e Bases</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Ácido clorídrico 0,1 mol/L em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	10
Azul de timol 0,2% em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	10
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,15 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão média <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Dispersação de sabão diluído em água em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	10
Estante de madeira para 6 tubos de ensaio, 120x50x30mm	Unid.	20
Fenolftaleína 1% em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	10
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Frasco conta gotas, 30ml	Unid.	1
Hidróxido de sódio 0,1 mol/L em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	10
Leite de Magnésia 0,05% em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	10
Tubo de ensaio em vidro, 100x13,5mm	Unid.	120
Vinagre branco 5% em frasco conta gotas de vidro, 30ml (Ácido acético)	Unid.	10
<b>ITEM 30 – KIT Noções de concentração</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Açúcar em frasco plástico, 100g (Sacarose)	Unid.	1



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Amido em frasco plástico, 100g	Unid.	1
Bolacha de maizena em frasco plástico, 100g	Unid.	1
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,15 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão média <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Espátula colher inox, 150mm	Unid.	10
Estante de madeira para 5 tubos de ensaio, 130x50x35mm	Unid.	10
Farinha de trigo em frasco plástico, 100g	Unid.	1
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Frasco plástico transparente com tampa de rosca para preparo de solução, 500ml	Unid.	1
Frasco plástico transparente sem tampa, 50ml	Unid.	20
Fubá em frasco plástico, 100g	Unid.	1
Iodo 2% em frasco conta gotas de vidro, 30ml	Unid.	10
Seringa graduada em plástico, 5ml	Unid.	10
Talco de polvilho, 100g	Unid.	1
Tubo de ensaio em vidro, 150x15,5mm	Unid.	50
<b>ITEM 31 – KIT Estequiometria</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Ácido acético 2% em frasco plástico, 500ml	Unid.	1
Bicarbonato de sódio, em frasco plástico 100g	Unid.	2
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,23 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão grande <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Espátula colher inox, 150mm	Unid.	10
Estante de madeira para 6 tubos de ensaio para haste, 180x50x35mm	Unid.	10
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Frasco plástico transparente sem tampa, 50ml	Unid.	30
Hidróxido de bário 50% solução saturada em frasco plástico, 500ml	Unid.	1
Rolha de borracha 26mm com 2 furos de 4mm	Unid.	10
Seringa graduada em plástico, 20ml	Unid.	10
Suporte de aço para seringa, 270mm de comprimento com argola de 35mm de diâmetro	Unid.	10
Tubo de ensaio em vidro, 100X25mm	Unid.	10
Tubo de ensaio em vidro, 150x15,5mm	Unid.	50
Tubo de silicone, 300x4mm de diâmetro	Unid.	10
Tubo de silicone, 40x4mm de diâmetro	Unid.	10



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

Vareta de vidro, 60x4mm	Unid.	20
<b>ITEM 32 – KIT Olimpíada das coordenadas – Mapa de Mina</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Bandeira triangular de tecido colorida, 180x110mm	Unid.	10
Base para bandeira, 80mm de diâmetro	Unid.	10
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 6,5 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão pequena <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Haste para bandeira, 140x10mm de diâmetro	Unid.	10
<b>ITEM 33 – KIT Máquina Simples</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Arroela metálica lisa 17mm	Unid.	20
Arroela metálica lisa, 3/8 de polegadas	Unid.	1
Arroela dentada, 8mm	Unid.	20
Base metálica, 120x290x15mm	Unid.	10
Base para alavanca com revestimento em E.V.A, 300x125x50mm	Unid.	1
Braço da alavanca em aço, 500x95x20mm - parede 2,8mm	Unid.	1
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,15 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão média <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Chapa transversal superior em "L", com furos para ganchos, 260x17x17mm	Unid.	10
Cilindro de apoio para alavanca com tampão lateral, 130x32mm de diâmetro	Unid.	1
Conjunto de fios coloridos para roldanas, 7 modelos com tamanhos variados	Unid.	10
Dinamômetro transparente de 2N, 220x18mm de diâmetro	Unid.	10
Gancho metálico em "S", com comprimento 60mm	Unid.	40
Haste metálica com 520x8mm de diâmetro	Unid.	20
Haste de metal / círculo de plástico	Unid.	40
Manipulo para mufa de nylon	Unid.	20
Massa aferida, 100g	Unid.	20
Massa aferida, 50g	Unid.	10
Mufa de nylon, 36x32mm de diâmetro	Unid.	10
Parafuso recartilhado 15mm x 11mm alt x diam	Unid.	20
Polia plástica, 25mm de diâmetro e espessura de 4mm	Unid.	40
Porca metálica 8mm	Unid.	20
Porca metálica, 5/16 espaçamentos	Unid.	1



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Suporte para massas aferidas em latão, dimensões: 95x25x2mm	Unid.	20
<b>ITEM 34 – KIT Espaço, Tempo e Velocidade</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Base polivalente da pista de velocidade, 530x46x45mm, acoplado trilho de alumínio em "U", 530mm	Unid.	10
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,15 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão média <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Cronômetro com timer digital e tecla de controle	Unid.	10
Parafuso metálico para madeira 2,5X1,2mm	Unid.	60
Rotor com eixo de aço, 62mm de diâmetro e 6mm de espessura	Unid.	10
Trilho de alumínio em "U"	Unid.	10
<b>ITEM 35 – KIT Termometria</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Álcool em frasco plástico, 500ml 96%gl	Unid.	1
Base do bimetálico em madeira, 150x50x15mm	Unid.	10
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,23 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão grande <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Chapa em aço galvanizado em L med. 110x30x15mm	Unid.	2
Chapa bimetálica, 18x3,75x0,3mm	Unid.	10
Cilindro de alumínio, 45x26mm de diâmetro, com furo central de 6mm	Unid.	10
Cilindro de madeira, 45x26mm de diâmetro, com furo central de 6mm	Unid.	10
Cilindro de plástico PVC, 45x26mm de diâmetro, com furo central de 6mm	Unid.	10
Fio Cabinho Vermelho med. 50mm	Unid.	1
Fio Cabinho Preto med. 40mm	Unid.	1
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Fósforos caixa com 50 unidades –caixa pequena	Unid.	1
Frasco plástico com bico dosador, 50ml	Unid.	1
Frasco plástico transparente sem tampa, 500ml	Unid.	30
Lâmpada de 1,5V com rosca	Unid.	10
Lamparina metálica com pavil e isolamento térmico, 90mm de altura	Unid.	10
Pasta Experimentoteca	Unid.	2
Pilha tipo "D"	Unid.	10
Soquete para lampara com rosca	Unid.	10
Suporte simples para pilha "D"	Unid.	10



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Termômetro clínico com escala de 35 a 42 graus, em estojo plástico	Unid.	1
Termômetro com escala interna de -10 a 110c° em embalagem plástica	Unid.	10
Termômetro de máxima e mínima	Unid.	1
Termômetro escala Celsius e Fahrenheit	Unid.	1
<b>ITEM 36 – KIT Transferência de Calor</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Álcool em frasco plástico, 500ml 96% gl	Unid.	1
Ampola térmica de vidro frasco Dewar, 250x100 de diâmetro	Unid.	1
Base em madeira para tubo de vidro, 97x85x20mm	Unid.	10
Bastão de alumínio, 120x2,5mm de diâmetro - bastão de solda	Unid.	10
Bastão de ferro, 120x2,5mm de diâmetro - bastão de solda	Unid.	10
Bastão de latão, 120x2,5mm de diâmetro - bastão de solda	Unid.	10
Bequer de vidro termoresistente, 250ml	Unid.	1
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,23 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão grande <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Cilindro de essponja com 40mm de diâmetro	Unid.	10
Divisória de alumínio em "T", 250x24mm	Unid.	10
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Fósforos caixa com 50 unidades – Caixa pequena	Unid.	10
Frasco plástico azul escuro com tampa, 50ml	Unid.	1
Frasco plástico com bico dosador, 50ml	Unid.	1
Lâmina de alumínio, 140x140x0,5mm	Unid.	10
Lamparina metálica com pavil e isolamento térmico, 90mm de altura	Unid.	10
Serragem em granulometria fina, 30g	Unid.	1
Suporte de aço para tela de amianto (cromado), com altura de 130mm, argola superior de 90mm e argola inferior de 120mm	Unid.	1
Tela de amianto, 120x120mm	Unid.	1
Vareta de vidro, 300x30mm	Unid.	10
Vela de parafina colorida 50mm de comprimento	Unid.	40
<b>ITEM 37 – KIT Eletrostática</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Agulha nº 8 de costura	Unid.	10
Base de madeira do canudo, 50mm de diâmetro e 17mm de espessura	Unid.	10
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,15 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Caixa de papelão média <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Canudo de plástico liso Colorido – pacote com 100	Unid.	100
Canudo de plástico sanfonado – Colorido –pacote com 50	Unid.	50
Cola bastão, 80x19mm de diâmetro	Unid.	10
Frasco plástico azul com tampa, 50ml	Unid.	1
Papel cartão em tiras, 120x70mm - color plus 240g	Unid.	50
Papel celofane de bala para festa, 50 unidades	Unid.	1
Papel higiênico rolo 30 metros	Unid.	2
Papel officie, 150x100	Unid.	50
Rolo de fio de seda 200 metros	Unid.	1
Tesoura metálica com cabo plástico, 120x6mm	Unid.	10
<b>ITEM 38 – KIT Caminho da Eletricidade</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,15 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão média <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Ficha de metal, 23mm de diâmetro	Unid.	10
Fio barbante, com comprimento de 200 mm	Unid.	10
Fio cabinho preto, 500mm	Unid.	10
Fio cabinho vermelho, 300mm	Unid.	10
Fio cabinho vermelho, 500mm	Unid.	20
Fio de cobre AWG25 sem verniz, com 500mm de comprimento	Unid.	10
Fio de níquel cromo AWG25, com 500mm de comprimento	Unid.	10
Fio de níquel cromo AWG30, com 500mm de comprimento	Unid.	10
Fio metálico maleável, com comprimento de 200 mm	Unid.	10
Frasco plástico transparente com tampa, 500ml	Unid.	1
Lâmpada de 1,5 V	Unid.	10
Lâmpada incandescente cristal para corrente alternada	Unid.	1
Parafuso para reostato em aço cromado	Unid.	60
Pilha grande, modelo D, 1,5V	Unid.	10
Ponteira de ferro, 30mm	Unid.	10
Porca metálica 8mm	Unid.	60
Reostato - resistor variado com serigrafia	Unid.	10
Soquete para lâmpada de 1,5 V	Unid.	10
Suporte simples para pilha "D"	Unid.	10
<b>ITEM 39 – KIT LEI DE OHM</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,15 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	10
Bornnes com rosca 3,9mm preto	Unid.	10
Bornnes com rosca 3,9mm vermelho	Unid.	20
Braçadeira pequena plástico tipo cinta	Unid.	20
Cabo PT prova preto, 80mm	Unid.	10
Cabo PT prova vermelho, 80mm	Unid.	10
Caixa de madeira média (Física 9)	Unid.	1
Caixa de papelão média <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Chave contato inversor com 6 polos	Unid.	10
Conjunto de resistores (1,5 KOhms, 1,0 kOhms e 3,0 Ohms)	Unid.	10
Fio cabinho 20 AWG, 70mm	Unid.	10
Frasco plástico transparente com tampa, 500ml	Unid.	1
Garra de jacaré preta	Unid.	10
Garra de jacaré vermelha	Unid.	10
Medidor volt/miliamp IE (modelo 125V - 0,2/0/0,2 MA - escala IE 112B)	Unid.	10
Parafuso 2,9x9,5mm	Unid.	10
Pilha grande, modelo D, 1,5V	Unid.	10
Pino banana 4,1mm preto	Unid.	10
Pino banana 4,1mm vermelho	Unid.	10
Placa de ferro PT elétrica, 180x90mm	Unid.	10
Suporte simples para pilha "D"	Unid.	10
Terminal 14/16 AWG garfo 6mm	Unid.	60
<b>ITEM 40 – KIT MAGNETISMO E ELETROMAGNETISMO</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Agulha Nº 8 de costura	Unid.	40
Base de alumínio para agulha	Unid.	20
Base do galvanômetro em madeira, 125x55x23mm	Unid.	10
Base do motor em madeira, 165x90x10mm	Unid.	10
Bobina do motor experimental	Unid.	10
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,15 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão média <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Carretel do galvanômetro de madeira, 32x30x25mm com furo de 8mm central	Unid.	10
Fio cabinho 20 AWG preto, 60mm	Unid.	10





**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Fio cabinho vermelho, 300mm	Unid.	10
Fio cobre bobina 24 AWG, 1000mm	Unid.	10
Flanela de algodão, 200x200mm	Unid.	10
Frasco plástico azul escuro com tampa, 50ml	Unid.	4
Garra de jacaré preta	Unid.	10
Garra de jacaré vermelha	Unid.	10
Imã secção quadrada de 35 x 35 x 10	Unid.	20
Mangueira plástica de PVC cristal 20x25mm de diâmetro interno	Unid.	10
Medidor volt/miliamp IE (modelo 125V - 0,5/0/0,5 MA - escala IE 112B)	Unid.	10
Núcleo de ferro cilíndrico, 25x6mm de diâmetro	Unid.	10
Parafuso metálico 2,5x12mm	Unid.	20
Parafuso metálico 2,8x20mm	Unid.	10
Parafuso metálico 2,9x9,5mm	Unid.	60
Pendulo metálico 160mm x 20mm	Unid.	10
Pilha grande, modelo D, 1,5V	Unid.	10
Placa de madeira, 65x60x10mm	Unid.	10
Placa de vidro, 60x60x2mm	Unid.	10
Suporte do motor e pêndulo	Unid.	10
Suporte simples para pilha "D"	Unid.	10
Tacinha de percevejo de latão	Unid.	10
Tubo de vidro selado com cobre em pó	Unid.	10
Tubo de vidro selado com ferro em pó	Unid.	10
Vista do galvanômetro em madeira, 51x16x11mm	Unid.	10
<b>ITEM 41 – KIT DE SUPORTE E REPOSIÇÃO</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Ácido acético 2% em frasco plástico, 500ml	Unid.	1
Ácido clorídrico 10% em frasco plástico 500ml	Unid.	2
Álcool em frasco plástico, 500ml 96% gl	Unid.	2
Amido em frasco plástico, 100g	Unid.	2
Avental de plástico ( Experimentoteca )	Unid.	1
Bastão de vidro, 200x6mm	Unid.	1
Bequer de vidro termoresistente, 1000ml	Unid.	1
Bequer de vidro termoresistente, 600ml	Unid.	1
Bicarbonato de sódio, em frasco plástico 100g	Unid.	4
Caixa para armazenamento do Kit. Armação confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada e MDF. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,29 x 0,23 m. Possui alça e suporte de madeira para transporte; Tampa deslizante confeccionada em MDF pintado de branco; Divisórias internas em MDF para acomodação dos materiais, com dimensões específicas para cada Kit. A frente e a tampa da caixa contêm identificação.	Unid.	1
Caixa de papelão grande <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Carbeto de cálcio ou carbureto em frasco plástico, 100g	Unid.	1
Conjunto de ferramentas com 12 peças	Unid.	1
Livro de orientações volume 1 e 2	Unid.	1
Erlenmeyer em vidro termoresistente, 500ml	Unid.	1
Espátula colher inox, 150mm	Unid.	1
Funil de vidro, 70mm de diâmetro	Unid.	1
Hidróxido de bário, 100g	Unid.	1
Hidróxido de sódio 0,15mol/L em frasco plástico, 500ml	Unid.	5
Multímetro com mostrador digital	Unid.	1
Óculos de segurança	Unid.	1
Papel reativo de cobalto, 13x40mm com 300 unidades	Unid.	1
Pepsina 50g	Unid.	1
Sulfato de cobre 0,016mol/L em frasco plástico, 500ml	Unid.	1
Tiocianato de amônia, 100g	Unid.	1
<b>ITEM 42 - KIT DE SUPORTE DIDÁTICO-TECNOLÓGICO</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Conjunto de conteúdo interativo (virtual) contemplando todos os conteúdos temáticos dos kits exigidos nesse lote/termo de referência, tendo como objetivo a motivação, autonomia e facilidade de aprendizagem, obtidos através de animações, vídeos, interatividades, textos explicativos, imagens, gráficos, e áudios. Deverá possuir simulação que ofereça ao aluno a possibilidade de vivenciar experiências e facilitar a aprendizagem, permitindo a visualização de informações e conceitos complexos de uma forma simples e intuitiva. O conjunto de conteúdo interativo deverá oferecer os recursos de animação gráfica (flash), com opção de locução e/ou legenda. Deverá utilizar simulações ou tutoriais de prática contextualizada, apresentando posições diferentes e sequenciais sobre a tela, movimentos em 2D ou 3D com interatividade. Em caso de simulações, devem ser programadas opções de respostas abertas que são condicionadas à intervenção do aluno. Nas telas dos conteúdos deverão constar botão de avançar e retornar e botão de índice para acesso direto a página específica do conteúdo. Esses conteúdos poderão ser disponibilizados/entregues em uma das seguintes formas: Pen Drive, CD ROM, DVD, Tablet Android 2.2 ou superior ou Site específico na Internet (modelo portal). Os conteúdos interativos deverão ser ofertados em “site license” ou seja licença aberta por escola e ser compatível com as plataformas Windows e Linux.	Unid.	1



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

Dispositivo portátil de interatividade para atividade educacional devendo apresentar uma tela de 10.1" touchscreen intuitiva com controles gerenciados através do sistema operacional Android™ 2.2 ou superior. Deverá possuir um mínimo de 4GB de memória interna, um slot para cartão microSD expansível até 32GB e possibilitar navegar na internet (sem fios) em alta velocidade, visualizar vídeos em HD (1080P), fotos, músicas, Deverá permitir utilizar ferramentas de produtividade, possuir câmera e microfone embutidos (all in one). Biblioteca de aplicativos (AppsLib) para navegar, baixar e instalar aplicativos do mercado AppsLib para uma completa solução educacional em internet móvel.

### CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Touchscreen capacitivo com controles acionados pelo Android™ OS 2.2;  
Processador de alta velocidade de 1 GHz;  
Conectar a Internet sem fio com alta velocidade e suporte de rede (Wi-Fi 802.11 b/ g);  
AppsLib™ marketplace (o mercado de aplicativos) download para desfrutar de aplicativos e jogos educacionais;  
Reprodução de vídeo, música e de fotografia;  
HDMI para ligar e desfrutar de vídeos HD 1080p em TV;  
Leitor E-book - download e leitura de milhares de livros;  
Permitir ver páginas no formato retrato ou paisagem com sensor de orientação automático;  
Memória expansível com cartão micro SDHC opcional;  
Câmera frontal de 0.3 MP e microfone embutido;  
Bateria de polímero de lítio recarregável;  
Possuir Cabo USB;  
Adaptador USB host / teclado;  
Bolsa de proteção;  
Fones de ouvido profissionais estéreo;  
Adaptador de energia;  
Velocidade mínima CPU - 1 GHz;  
Memória RAM - 512 MB DDR2.  
Tipo de Memória - Flash Memory;  
Memoria mínima - 4GB inclusa. Expansível até 32GB com cartão micro SD;  
Tamanho da Tela – 10.1, Capacitiva, 1366 x 768 (WSVGA), Formato - 16:9;  
Rede WLAN – tipo Wi-Fi 802.11 b/g;  
Entrada de Áudio: Microfone interno;  
Saída de Áudio: 3.5mm para fone de ouvido e autofalante interno;  
Saída de Vídeo: HDMI de alta velocidade, tipo C (mini), com suporte para 1080P e 720P;  
USB 2.0 de alta velocidade;  
Porta RJ-45: formato ePub;  
Funções adicionais - Compatível com Microsoft® Windows® XP, Vista, 7 ou superior, Mac OS e Linux no modo de armazenamento em massa;  
OSD Menu com suporte a português (Brasil);  
Sistema Operacional: Android OS 2.2;  
Entrada e Saída: Adaptador DC 9V;  
Tipo Bateria: (7.4V, 3000mAh);  
Dimensões: 26,79 cm x 1,60 cm x 16,48 cm;  
Peso aproximado: 680 gr.

Unid.

1

### ITEM 43 - KIT DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO (Aluno e Professor)

Especificação

Unid.

Qtde.



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

<p>Material didático (impresso) de orientações praticas para aluno, contemplando todos os conteúdos temáticos dos kits exigidos nesse lote/termo de referência, tendo como objetivo a motivação, autonomia e facilidade de aprendizagem. Deverá possuir uma estrutura pedagógica mínima que contemple os seguintes itens para cada conteúdo temático/kit:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Introdução do tema abordado;</li> <li>• Prática Experimental;</li> <li>• Procedimento adotados;</li> <li>• Material utilizado;</li> </ul>	Unid.	35
<p>Material didático (impresso) de orientações práticas para o professor, contemplando todos os conteúdos temáticos dos kits exigidos neste termo de referência, tendo como objetivo ser uma ferramenta pedagógica de uso efetivo no auxílio do fazer pedagógico. Deverá possuir uma estrutura pedagógica mínima que contemple os seguintes itens para cada conteúdo temático/kit:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Objetivos;</li> <li>• Conteúdos abordados;</li> <li>• Pressupostos pedagógicos;</li> <li>• Texto explicativo;</li> <li>• Prática Experimental;</li> <li>• Procedimento adotado;</li> </ul>	Unid.	5
<p>Material paradidático complementar – coleção “De olho na Ciência” – 13 Volumes – Iniciação à Astronomia, Água , Aids, Corpo, Drogas, Evolução, Lixo e Sustentabilidade, Meio ambiente e Sociedade, Nutrição, Origem e História da Vida, Pequenos Seres Vivos, Sexo e Reprodução, O Verde e a Vida– Autores Romildo Póvoa Faria, Sonia Salem, Antônio A. Barone, Lídia Rosenberg Aratangy, Beatriz Carlini Marlatt, Nelio Bizzo, Sonia M. Muhringer, Michelle M. Shayer, Rosana Rios, Marcelo Leite, Fernando Gewandsznajder, Ulisses Capozzoli, Gilberto Rodrigues Martho, Heloisa Gebara– Editora Ática – Narrativas cheias de mistério e aventura que se desenham com a ajuda da ciência. Unindo ficção e informação, a coleção amplia os conceitos do laboratório oferecendo um suporte criativo para alunos e professores.</p>	Unid.	35
<b>ITEM 44 – KIT UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
Bandeja plástica para transporte de materiais, 300x200x60mm	Unid.	10
Caixa de madeira do Carrinho Unidade de apoio que acompanha experimentoteca	Unid.	1
Caixa de papelão do Carrinho <b>Embalagem da caixa de Madeira(Para Transporte)</b>	Unid.	1
Detergente em recipiente plástico, 1000ml	Unid.	1
Escova para tubo de ensaio, 280mm	Unid.	1
Esponha para limpeza, 100x70x20mm	Unid.	1
Estrutura da unidade em aço, dimensões: 960x640x560mm	Unid.	1
Extensão de 5 metros, com 4 conexões multiplas	Unid.	1
Extintor de Incêndio 1Kg, tibo B e C par alíquidos inflamáveis e equipamentos elétricos	Unid.	1
Kit de primeiros socorros, composto: 1 Anti-séptico, 1 tesoura inox, 1 ponada para hematomas, 1 pomada para queimaduras, 1 PVPI, 3 ataduras de crepom, 1 esparadrapo, 4 compressas cirúrgicas e 20 band-aid	Unid.	1
Pisseta plástica, 250ml	Unid.	1
Suporte de aramado para materiais de limpeza	Unid.	1
Toalha de rosto em tecido na cor azul e bordada na cor branca, 470x290mm	Unid.	1



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

ITEM 45 – KIT UNIDADE DE APOIO ESTRUTURAL		
Especificação	Unid.	Qtde.
Caixa de papelão do armário (parte inferior) Para acomodação das caixas de madeira da experimentoteca	Un.	1
Caixa de papelão do armário (parte superior) Para acomodação das caixas de madeira da experimentoteca	Un.	1
Estrutura confeccionada em aço reforçado, é protegido externamente com pintura eletrostática a pó, apresenta 41 suportes próprios para permitir o posicionamento e sustentação das caixas em colunas verticalmente dispostas na estrutura bipartida. Na sua parte inferior, o módulo apresenta pedestal dotado de sapatas ajustáveis para garantir um perfeito nivelamento e, na sua parte superior, possui acabamento com a identificação do conjunto. Dimensões: 1935x1940x735mm.	Un.	1

#### 4 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, nas classificações orçamentárias nº:

- 10.01.00.12.361.0011.2.0176 44.90.52 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE.

#### 5 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.

5.1 – Efetuar a entrega dos equipamentos no endereço indicado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, no Edital e no contrato;

5.2 – Repor os equipamentos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.3 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

5.4 – Garantir a genuinidade dos equipamentos a serem instalados, sendo que não serão aceitos produtos reconicionados. Reciclados, re manufaturados, ou qualquer outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material já utilizado para os mesmos fins ou outro qualquer; a inobservância desta condição implicará em recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada;

5.5. – Os módulos destacáveis para a acomodação dos elementos químicos, reagentes, equipamentos e materiais devem se todos acomodados dentro da bancada de trabalho e devidamente identificados

#### 6 – DA OBRIGAÇÃO/RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

Efetuar o pagamento no prazo e formas estipulados.



## **Prefeitura Municipal de Patos de Minas** **Secretaria Municipal de Administração**

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os objetos da licitação.

Fazer cumprir a garantia dos materiais, quando for necessário.

### **7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de **menor preço por lote** desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste edital.

### **8 – PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA.**

A solicitação de entrega será feita Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS e respectiva nota de empenho. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta Anexo II.

O local de entrega dos objetos será na Gerência de Patrimônio, à Avenida Presidente Tancredo Neves nº 560 – Bairro Cidade Nova – Patos de Minas/MG, das 12:00 às 17:00 h, de segunda à sexta-feira, onde será feito o recebimento e a conferência dos objetos entregues.

A Gerência de Patrimônio atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para liberação do pagamento à contratada.

A Prefeitura Municipal de Patos de Minas reserva-se o direito de não receber os objetos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo para entrega do objeto deverá ser de no máximo, 60(sessenta) dias, a contar da emissão da solicitação de entrega feita pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

### **9 – GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**

Os equipamentos deverão possuir garantia gratuita de 01(um) ano, a contar da data do recebimento definitivo dos mesmos.

### **13 - CONDIÇÕES GERAIS**

O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

**MARIA APARECIDA BRAZ PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Educação**



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2011**  
Anexo II- Proposta de Preços

**Processo Nº 15177/2011**

**Razão Social do Licitante:**

**CNPJ:**

**Insc. Estadual:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone :**

**Fax :**

**e-mail :**

**INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome:**

**Identidade:**

**Órgão expedidor:**

**Estado Civil:**

**Nacionalidade:**

**CPF:**

**e-mail:**



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Solicitação de Despesas**  
2670 /2011 – 1

**Req. De Material**  
213 / 2011

**Dotação**  
1298 / 2011

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE EXPERIMENTOTECA**

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
37270	UN	01	EXPERIMENTOTECA CDCC-USP, ENSINO FUNDAMENTAL: 6º AO 9º ANO. (conforme especificações no anexo I- Termo de Referência)			
<b>Total:</b>			<b>R\$ (</b>			<b>)</b>

**Observações:**

- **LOCAL DE ENTREGA:** GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO: AV. TANCREDO NEVES, 560 -BAIRRO CIDADE NOVA – NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS NO HORÁRIO DE 12:00 AS 17:00 H.
- Os objetos deverão ter possuir **garantia** de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento definitivo dos mesmos.
- **Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 03 (três) casas decimais, sob pena de desclassificação;**

**Validade da Proposta** / /  
(no mínimo em 60 dias)

**Prazo de Entrega** (no máximo em 60 (sessenta) dias após expedição da solicitação) / /

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Assinatura: Data:** / /

Carimbo Padronizado





**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2011 - ANEXO III**  
**PROCESSO Nº 15177/2011**

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Patos de Minas, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Patos de Minas, ..... de ..... de .....

Razão Social do Licitante: .....

CNPJ: .....

Nome do Representante Legal: .....

Assinatura: .....

CPF: .....



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2011 - PROCESSO N° 15177/2011**

**DECLARAÇÃO**

A EMPRESA .....  
....., sediada a  
Rua....., nº.....,  
Bairro....., CEP.....,  
em..... estado ....., inscrita no CNPJ sob nº  
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).  
....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº ....., inscrito(a) no CPF sob  
nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se  
enquadra como..... (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?)  
nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando  
apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em  
nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Patos de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social: .....

CNPJ.....

Nome Representante Legal .....

CPF .....

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

---

Assinatura do Representante Legal  
CARIMBRO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2011 - PROCESSO N° 15177/2011**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, (CNPJ)  
\_\_\_\_\_, sediada no(a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_  
Identidade \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ declara, sob as  
penas da lei, que não se encontra cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar  
com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal,  
inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2011**

**PROCESSO Nº 15177/2011**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EXPERIMENTOTECA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA/LICITANTE.....**

Aos ...dias do mês de .... do ano de ....., sede do Município de Patos de Minas, situada a Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado, nesta cidade, compareceram de um lado, a Sra. Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, brasileira, casada, pedagoga, CPF nº 812.795.746-15, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 208, bairro: Centro, CEP 38.700-122, no uso das atribuições que a permitem representar o Município de Patos de Minas, CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, e doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa/Licitante ....., CNPJ/ CPF nº ....., estabelecida na cidade de .... na ...., que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., CPF nº ....., nacionalidade ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., órgão expedidor ....., daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21/Junho/1993, em conformidade com o constante do Processo nº 15.177 de 26 de dezembro de 2011, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/Junho/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/Julho/2002, Lei Estadual nº 14.167 de 10/Janeiro/2002, Decreto Municipal n. 3.401 de 06/dezembro/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE EXPERIMENTOTECA**, conforme itens constantes do Anexo I e II, parte integrante deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** – Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato, conforme parágrafo primeiro, do Artigo 65, da Lei n.º 8666/93.

**Parágrafo segundo** - Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves nº 560, B. Cidade Nova, na cidade de Patos de Minas/MG, de acordo com requisição, e a entrega deve ser efetuada em até 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Compra.

**Parágrafo terceiro** – Os objetos deverão possuir garantia de acordo com o exigido no termo de referência.

**Parágrafo quarto** – A aquisição do objeto obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo nº 15.177/2011 de 26 de dezembro de 2011, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:



## **Prefeitura Municipal de Patos de Minas**

### **Secretaria Municipal de Administração**

- a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2011;
- b) Proposta e Documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA e apresentados à CONTRATANTE, na data de abertura dos envelopes do respectivo processo licitatório.

**Parágrafo quinto** – Os objetos ora adquiridos foram objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei 8.666/93, sob a modalidade mencionada na alínea “a” do parágrafo 4.º desta cláusula.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da aquisição dos produtos licitados;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto do presente contrato;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- d) Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar os objetos nas quantidades, local e prazo estipulado;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento do objeto ora contratado;
- c) Substituir, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, o(s) objeto(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- g) Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
- i) Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Patos de Minas;
- j) Fornecer condições que possibilitem a entrega do produto, a partir da data de retirada do contrato/instrumento equivalente;
- k) Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega dos produtos seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;
- l) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe,



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até **31/12/2012**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO / REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) pela entrega do objeto.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais.

f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**Parágrafo único** - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas a juízo da Administração.



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único** - Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a CONTRATADA será notificada.

### CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos materiais será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei N.º 8.666/93).

**Parágrafo primeiro** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei 8.666/93).

**Parágrafo segundo** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se em desacordo com o Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do objeto, devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

**Parágrafo primeiro** - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos objetos, de acordo com as obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira.

**Parágrafo segundo** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

**Parágrafo Terceiro** - Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes com a aquisição do objeto desta licitação, correrão no exercício de **2011** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias **informada pelo órgão requisitante conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias** e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

- 10.01.00.12.361.0011.2.0176 44.90.52 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Patos de Minas.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, tendo sido arquivado no Município de Patos de Minas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Patos de Minas, ..... de ..... de .....

**Maria Beatriz de Castro Alves Savassi**  
**Prefeita Municipal**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas: .....